



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

MUNICÍPIO DE MERCEDES

RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO

EXERCÍCIO DE 2019.

### 1. Normatização

Atendendo as disposições da CF, artigo 31, artigo 59 da lei complementar nº. 101/2000 e também o regimento interno do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, apresentamos a essa Egrégia Corte, o Relatório de Controle Interno relativo ao exercício de 2019, conforme Instrução Normativa nº. 151/2020.

A Unidade de Controle Interno do Município de Mercedes foi criada através da Lei Ordinária Nº 645/2007, e atualizada com a Lei Ordinária Nº 1157/2012.

### 2. Qualificação do responsável pelo Controle Interno no exercício de 2019 e pela emissão desse relatório

#### CONTROLADOR

Nome: Marlete Weiss Alves da Silva

Período de responsabilidade:

Data do início: 02/01/2015

Data do Fim: 17/06/2019

Servidor ocupante de cargo efetivo? (x) SIM ( ) NÃO

Nome do cargo ocupado: Analista de Controle Interno

Nome: Andreia Bueno Camargo Da Silva

Período de responsabilidade:

Data do início: 18/06/2019

Data do Fim: 31/12/2021

Servidor ocupante de cargo efetivo? (x) SIM ( ) NÃO

Nome do cargo ocupado: Coordenadora da Unidade de Controle Interno



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

### 3. Relação de Servidores

Marlete Weiss Alves da Silva– Ocupante do cargo efetivo de Analista de Controle Interno, passa a cumular as atribuições do cargo de Coordenador da Unidade de Controle Interno do Executivo Municipal, a partir de 02/01/2015, á 17/06/2019

Andreia Bueno Camargo Da Silva- Ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Contabilidade, passa a cumular as atribuições do cargo de Controle Interno Municipal, a partir de 18/06/2019 ate 31/12/2021 conforme portaria 307/2019

### 4. Atividades Desenvolvidas pelo Controle Interno no exercício de 2019

Nº	Período avaliado	Setor	Ações/Pontos de Controle	Metodologia Utilizada	% ou amostragem	Conclusão
01	Janeiro a Junho	Prestações de Contas da Saúde Educação e Siconfi	Pontualidade nas entregas e conteúdo.	Verificação e acompanhamento das Prestações de Contas	80,00	regular

### 5 – Considerações relevantes e medidas recomendadas em relação ao item 4.

Durante o exercício de 2019, nos meses de janeiro a Junho, foram verificadas as Prestações de Contas dos Sistemas Siope da Educação, Siops da Saúde e também o Siconfi, confrontando relatórios emitidos pela contabilidade com os sistemas, verificou-se que as informações estão corretas.



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

### 6. Síntese das avaliações

<b>Procedimentos Realizados</b>	<b>Avaliação</b>
<b>1 - Planos e Políticas de Governo</b>	
Cumprimento das Metas contidas no Plano Plurianual	Regular
Eficácia da aplicação das políticas de governo	Regular
Estimativas da receita em bases conservadoras	Regular
<b>2 - Adequações da LOA ao PPA e à LDO</b>	
Diretrizes contidas na LDO	Regular
Ações e Programas do PPA previstos para o período	Regular
<b>3 – Execução Orçamentária</b>	
Realização da Receita e Renúncia Fiscal	Regular
Medidas para Cobrança da Dívida Ativa	Regular
Programação Financeira e Congelamento de dotações	Regular
<b>4 – Alterações Orçamentárias</b>	
Créditos Suplementares	Regular
Créditos Especiais	Regular
Créditos Extraordinários	Regular
<b>5 – Regimes Próprios de Previdência Social</b>	
Repases das contribuições retidas e patronal, bem como dos aportes para amortização do déficit em conformidade com o cálculo atuarial	Não se aplica
Pagamentos dos parcelamentos das dívidas com a previdência própria	Não se aplica
<b>6 – Conselho de Controle Social do FUNDEB</b>	
Ato de Nomeação dos Membros (Anexo I)	Portaria 421/2019
Composição	20 membros
Funcionamento – regularidade das reuniões	Trimestral
Qualidade das Informações prestadas pela Administração	Regular
Parecer do Conselho sobre as contas de 2019 (Anexo II)	Regular
Parecer do Conselho em relação à remuneração do magistério aplicação de no mínimo 60% das receitas do FUNDEB no exercício de 2019.	97,89%
Parecer do Conselho em relação à aplicação no exercício de 2019, de no mínimo 95% dos recursos do FUNDEB	98,27%
<b>7 – Conselho de Saúde</b>	
Ato de nomeação dos membros (Anexo III)	Decreto 33/2019



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

Composição	16
Funcionamento - regularidade das reuniões	Quadrimestral
Qualidade das Informações prestadas pela Administração	Regular
Parecer do Conselho sobre as contas de 2019 (Anexo IV)	Regular
<b>8 – Comitê Municipal do Transporte Escolar</b>	
Lei de Criação	Lei 1409/2016
Ato de nomeação dos Membros	Portaria 243/2016
Parecer do Comitê em relação às competências descritas no art. 17 da Resolução nº 777/2013-GS/SEED	Regular
<b>9 – Gastos com Pessoal do Poder Executivo</b>	
Apropriação Contábil da Despesa	Regular
Limite de Gastos	44,18% Regular
<b>10 – Dívida Consolidada</b>	
Apropriação Contábil da Dívida	Regular
Limite da Dívida Consolidada	12,74% Regular
<b>11 – Limites Constitucionais</b>	
Índice das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	31,21% Regular
Índice das despesas com serviços públicos de saúde	27,63% Regular
<b>12 – Sistema de Informações Municipais do Tribunal de Contas</b>	
Fidelidade dos dados enviados ao Tribunal em relação ao Sistema de Informações Municipais – Acompanhamento Mensal (SIM-AM)	Regular

### 7. Considerações relevantes e medidas recomendadas

Foram acompanhadas as Audiências Públicas quadrimestrais do Executivo, reuniões trimestrais do Conselho do Fundeb, Audiências Quadrimestrais da Saúde e do Conselho da Criança e do Adolescente, verificou-se transparência na aplicação correta dos recursos da Administração Pública. As ações do Executivo ocorreram de acordo com Legislação vigente.



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

### 8. Demais ações desenvolvidas

Durante o exercício de 2019, foi acompanhado o Pregão Presencial 064/2019 em procedimento de fiscalização, solicitado pelo Tribunal de Contas, APA nº 11697, onde foram verificados os apontamentos, e analisados pela Coordenadoria de Controle Interno, os trabalhos de reanálises da planilha de composição de custos, a fim de sugerir, ao final, a medida mais adequada, e os vícios apontados deverão ser corrigidos em sede de futuras novas licitações.

### 9. Participação em Consórcios Intermunicipais no Exercício de 2019

CNPJ	RAZÃO SOCIAL
17.420.047/0001-07	Consórcio Intermunicipal SAMU Oeste do Paraná - Consamu
73.449.977/0001-64	Consórcio Intermunicipal de Saúde Costa Oeste do Paraná - Cispcompar
04.823.494/0001-65	Consórcio Intermunicipal de Saneamento Ambiental do Paraná - Cismae
03.273.207/0001-28	Consórcio Intergestores Paraná Saúde
18.273.727/0001-08	Consórcio Público Intermunicipal de Inovação e Desenvolvimento do Estado do Paraná - CINDEPAR

### 10. Encaminhamento da Prestação de Contas para a Câmara Municipal

Foram encaminhados os documentos abaixo para a Câmara Municipal, em 17/03/2020, conforme protocolo nº 071/2020, em atenção ao art. 49 da Lei Complementar nº 101/00.

- Demonstrativo analítico, emitido pela tesouraria, dos saldos financeiros em caixa e bancos em 31/12/2019, inclusive das aplicações financeiras conforme totalização constante no Balanço Patrimonial.



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

- Demonstrativo das conciliações bancárias das contas em que o saldo contábil é divergente do saldo registrado na tesouraria.
- Todos os anexos do Balanço previstos no art. 101 da Lei 4320/64, estruturado conforme as Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público – DCASP, estabelecidas no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP – STN) e NBCT 16.6, emitida pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), emitidos pelo sistema de Contabilidade, em conjunto com os Anexos correspondentes emitidos pelo sistema SIM-AM do Tribunal de Contas, identificando-se os demonstrativos emitidos em cada sistema.
- Os Relatórios de Gestão Fiscal publicados durante o exercício de 2019, em conjunto com os mesmos Demonstrativos emitidos pelo SIM-AM do tribunal de Contas, identificando-se os Demonstrativos emitidos em cada Sistema.
- Os Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária, publicados durante o exercício de 2019, em conjunto com os mesmos demonstrativos emitidos pelo sistema SIM-AM do Tribunal de Contas, identificando-se os Demonstrativos emitidos em cada Sistema.
- Cópia integral do processo de Prestação de Contas enviado ao Tribunal relativo ao exercício financeiro, objeto deste relatório.\*\*\*

\*\*\* A cópia será enviada ao Legislativo até 30/04/2020.



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

### 11. AVALIAÇÃO DA GESTÃO (PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL)

Tendo em vista o trabalho de acompanhamento e fiscalização aplicado e conduzido por este Órgão de Controle Interno no exercício financeiro de 2019, da CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE MERCEDES, em atendimento às determinações legais e regulamentares, e subsidiado no resultado consubstanciado no Relatório de Controle Interno que acompanha este Parecer, concluímos pela **REGULARIDADE** da referida gestão, encontrando-se o processo em condições de ser submetido ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, levando-se o teor do referido Relatório e deste documento ao conhecimento do Responsável pela Administração para as medidas que entender devidas.

A conclusão antes referida decorre da não constatação de ocorrências de inconformidades nas contas da gestão.

A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

Mercedes, 07 de Abril de 2020.

**Marlete Weiss Alves da Silva**  
Coordenadora da Unidade de Controle Interno

**Andréia Bueno Camargo Da Silva**  
Coordenadora da Unidade de Controle Interno

